

Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de outubro de 2017

Edição nº 1686, Pag. 1

SUMARIO	
TRIBUNAL DI FNO	1
TRIBUNAL PLENO	
PAUTAS	1
ATAS	
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	
ACÓRDÃOS	
SEGUNDA CÂMARA	
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	
ATOS NORMATIVOS	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	1
DESPACHOS	1
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	2
EDITAIS	

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que na 34ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, ocorrida no dia 03 de Outubro de 2017, o Colegiado desta Corte de Contas, deliberou acerca do retorno da contagem de prazo, tão somente para os processos físicos, tendo em vista que estes voltaram a tramitar com a utilização do sistema SPEDE CONTINGÊNCIA. Neste sentido, a contagem de prazo será iniciada no primeiro dia útil seguinte à divulgação desta Certidão no portal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, bem como no Diário Oficial Eletrônico. Colocada em discussão e votação, a matéria foi aprovada, à unanimidade, retomando-se a contagem dos prazos dos processos físicos nos termos acima explanados.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de Outubro de 2017.

MIRTYL LEVY JÚNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

_					_
P	м			Λ	•
	М	u	, ,	\mathbf{r}	7

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 13/2016 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, no Processo Administrativo nº 2358/2017;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 287/2017, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 3 de outubro de 2017

Edição nº 1686, Pag. 2

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor JOSÉ RAYOL ARCE DOS SANTOS, deste Tribunal de Contas, no evento "XVI – SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO", a ser realizado no período de 11/11 a 15/11/2017, na cidade de Brasília/DF, por meio da CCM EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 23.021.842/0001-6, situada à Rua Barão do Triunfo, 448, sala 501, Menino Deus – Porto Alegre/RS. O valor total da inscrição é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2017.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES

Secretaria Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para a contratação do curso "XVI – SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2017.

Conselheira YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS Presidente, em exercício

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica NOTIFICADO o Sr.Wagner Ferreira Santana, acerca da

Decisão nº446/2017, do <u>Egrégio Tribunal Pleno</u>, que ao apreciar o **Processo** nº 4378/20165, que trata do Recurso de Reconsideração que decidiram Conhecer e Negar provimento do presente Recurso, mantendo-se integralmente o Acordão 758/2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2017.







TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA 3301-8161

> SEGER 3301-8186

OUVIDORIA 3301-8222 0800-208-0007

> SECEX 3301-8153

ESCOLA DE CONTAS 3301-8301

> DRH 3301-8231

CPL 3301-8150

DEPLAN 3301 – 8260

DECOM 3301 – 8180

DMP 3301-8232

DIEPRO 3301-8112



Presidente Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

> Corregedor Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

> Ouvidor Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

> Conselheiros
> Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
> Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
> Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire

Secretário Geral de Administração Fernando Elias Prestes Gonçalves

Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

Secretário Geral de Controle Externo Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736 Manaus - Amazonas Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h Telefone: (92) 3301-8100